



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 024/2024
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 12.293/2024

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, ESTÂNCIA HIDROMINERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - REINO DA GAROTADA DE POÁ.**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura do Município de Poá, Estância Hidromineral, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pela Senhora Simone Lacerda Monteiro - Secretária Municipal de Educação, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.890.878-7 e do C.P.F. nº 273.094.338-23, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização Social "**REINO DA GAROTADA DE POÁ**", Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho, brasileiro, portador do R.G. nº 6.467.986-X e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Fomento nº 003/22, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e Lei Municipal nº 4.466, de 09 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003, firmado em 02 de fevereiro de 2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2025, encerrando-se em 31/12/2025, visando dar continuidade ao atendimento de 230 (duzentas e trinta) crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na área da Educação Infantil – Creche – Primeira Etapa da Educação Básica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Termo Aditivo nº 024/2024

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente a presente prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 003/2022, corresponde ao importe de R\$ 2.748.350,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho às fls. 03/07, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produzam os seus devidos e legais efeitos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Em, 26 de dezembro de 2024.

SIMONE LACERDA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

FERMIN PUERTA FILHO
PRESIDENTE DO REINO DA GAROTADA DE POÁ

Testemunhas:

1-

Valéria Mara Peres Vieira
Chefe de Depto. de
Administração

2-

Edlene M. Rabello Prado
Depto. de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Termo Aditivo nº 024/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura do Município de Poá - Estância Hidromineral.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Reino da Garotada de Poá.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO ADITIVO Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 12.293/2024

OBJETO:- Aditamento da Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003, firmado em 02 de fevereiro de 2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2025, encerrando-se em 31/12/2025, visando dar continuidade ao atendimento de 230 (duzentas e trinta) crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na área da Educação Infantil – Creche – Primeira Etapa da Educação Básica.

EXERCÍCIO:- 2025

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 2.748.350,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Termo Aditivo nº 024/2024

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Em, 26 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Simone Lacerda Monteiro
Cargo: Secretária Municipal de Educação
C.P.F. 273.094.338-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS: PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

Assinatura: _____